



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

DECRETO DE Nº: 046/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o ponto facultativo que antecede o feriado do dia 15 de novembro de 2022, (Proclamação da República), no Município de Água Boa/MG, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, Sr. **ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado do dia 15 de novembro do ano de 2022, (Proclamação da República) será em uma terça-feira, conforme Decreto Municipal nº 065/2021, e feriado nacional, resolve;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Água Boa-MG, na data de 14 de novembro de 2022, (Segunda-feira).

Art. 2º - Durante o ponto facultativo e o feriado, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população, incluindo as Secretarias Municipais, funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos responsáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.
Água Boa/MG, 01 de novembro de 2022.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 01/11/2022 conforme § 1º, Art. 106, Seção V da Lei Orgânica de Água Boa/MG.

Assinatura

ORLANDO CARDOSO PEREIRA

Prefeito Municipal